



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

Ata de Registro de Preços nº 9/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 2/2023, PROCESSO Nº 60/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SOCIAL

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JUNIOR, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SOCIAL

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **FREITAS SUPERMERCADO ITAÍ LTDA**, com sede na R: SANTO ANTONIO, nº 1276 - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº 61.239.125/0001-63, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **LUAN CHIARA ALVARENGA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 44431250 e CPF Nº 409.689.978-05 vencedora dos seguintes itens: ALHO GRANEL, AMIDO DE MILHO (500GR), DOCE DE AMENDOIM : PESO LIQUIDO 320 G CONTENDO 16 UNIDADES, CATUPIRY, BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE, CANJICA AMARELA, NAO CONTEM GLUTEN PACOTE DE 500G, DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400 GR COM 20 UNIDADES CADA (20 G CADA), GRANOLA TRADICIONAL, LENTILHA TIPO 1, ALFACE CRESPA, COUVE FLOR, PÃO NATALINO - 500 GR, PACOCA ROLHA (DOCE DE AMENDOIM) - 56 UN, SUCO DE FRUTA INDIVIDUAL, CAIXA DE BOMBOM, BANANA - NANICA, CALDO DE GALINHA, CEBOLA, AVEIA FLOCOS FINOS, DOCE DE BANANA NO COPINHO: PESANDO 170 G COM 06 UNIDADES., PÃO SOVADO - 500 GR, CEREAL MATINAL - 300 GR, PAO DE FORMA COM CASCA, COUVE, AMENDOIM FRITO E SALGADO SEM PELE - 100 GR, LEITE DE COCO VIDRO DE 200 ML, ARROZ TIPO 1 5 KG, GRAO DE BICO PACOTE DE 500 GRS, CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILE DE PEITO EM CUBOS), MAÇÃ, FARINHA LACTEA, BATATA, BACON, CHAMPIGNON, SALGADINHO DE TRIGO SABOR BACON - 100 GR, PO P/ PREPARO DE SORVETE - 100 GRS, CATCHUP - 200 GR, LEITE NINHO INTEGRAL INSTANTÂNEO - 380 GR, MAIONESE LIGHT, COOKIES BISCOITO COM GOTAS DE CHOCOLATE - 150 GR, PAO DE FORMA SEM CASCA, ALFACE AMERICANA, FERMENTO EM PO 100 GR, QUEIJO FRESCO, PAO DE HAMBURGUER, CALDO DE CARNE, TOMATE, ALFACE LISA, PEPINO, DOCE EM CALDA AMEIXA SECA - 450 GRS, SALGADINHO - 61 GRS, MAIONESE 3KG, OREGANO 10GR, AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML, ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO STEVIA 100%, BALAMASTIGAVEL DE AMENDOIM, PAO DE CACHORRO QUENTE, BANANA MACA, BROCOLIS, PÃO FRUTA TIPO PANETONE - 500 GR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SOCIAL, conforme Edital do PREGÃO Nº 2/2023, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

Ata de Registro de Preços nº 9/2023

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 6 - AMENDOIM FRITO E SALGADO SEM PELE - 100 GR - Marca ELMA CHIPS			
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 6,9800	Valor total:	5.584,00
Item 9 - BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - Marca LUANITO			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 1,6900	Valor total:	3.380,00
Item 11 - CANJICA AMARELA, NAO CONTEM GLUTEN PACOTE DE 500G - Marca DONA NENA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 4,9000	Valor total:	4.900,00
Item 13 - PÃO NATALINO - 500 GR - Marca FABRICAÇÃO PRÓPRIA			
Quant.: 6.000,00	Valor Unit.: 15,9000	Valor total:	95.400,00
Item 20 - DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400 GR COM 20 UNIDADES CADA (20 G CADA) - Marca IRLOFL			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 13,9000	Valor total:	13.900,00
Item 22 - DOCE EM CALDA AMEIXA SECA - 450 GRS - Marca OLÉ			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 19,8000	Valor total:	9.900,00
Item 27 - LEITE DE COCO VIDRO DE 200 ML - Marca ITAPARICA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 2,9000	Valor total:	1.450,00
Item 31 - PACOCA ROLHA (DOCE DE AMENDOIM) - 56 UN - Marca MELARÉ			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 24,5000	Valor total:	24.500,00
Item 32 - PÃO FRUTA TIPO PANETONE - 500 GR - Marca FABR. PRÓPRIA			
Quant.: 6.000,00	Valor Unit.: 14,9000	Valor total:	89.400,00
Item 37 - PO P/ PREPARO DE SORVETE - 100 GRS - Marca SELECTA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 7,9000	Valor total:	3.950,00
Item 42 - SALGADINHO - 61 GRS - Marca CHEETOS			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 2,9900	Valor total:	5.980,00
Item 44 - SUCO DE FRUTA INDIVIDUAL - Marca IZZY			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 1,5000	Valor total:	4.500,00
Item 49 - MAIONESE 3KG - Marca D'AJUDA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 37,9000	Valor total:	18.950,00
Item 51 - CATCHUP - 200 GR - Marca OLÉ			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 3,7900	Valor total:	7.580,00
Item 68 - LEITE NINHO INTEGRAL INSTANTÂNEO - 380 GR - Marca NINHO			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 22,6000	Valor total:	4.520,00
Item 80 - ALHO GRANEL - Marca SANTA FÉ			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 24,5000	Valor total:	1.225,00
Item 81 - OREGANO 10GR - Marca SIAMAR			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 1,5900	Valor total:	159,00
Item 82 - FERMENTO EM PO 100 GR - Marca ROYAL			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 3,2900	Valor total:	658,00
Item 87 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML - Marca COCINERO			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 25,9000	Valor total:	5.180,00
Item 95 - ARROZ TIPO 1 5 KG - Marca AGULHA DE OURO			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 25,9000	Valor total:	77.700,00
Item 96 - ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO STEVIA 100% - Marca LINEA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 12,5000	Valor total:	6.250,00
Item 97 - AMIDO DE MILHO (500GR) - Marca NEILAR			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 4,6700	Valor total:	2.335,00
Item 98 - AVEIA FLOCOS FINOS - Marca QUAKER			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 4,9800	Valor total:	2.490,00
Item 99 - BALA MASTIGAVEL DE AMENDOIM - Marca TOFFANO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

Ata de Registro de Preços nº 9/2023

Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	2,9000	Valor total:	5.800,00
Item 103 - DOCE DE AMENDOIM : PESO LIQUIDO 320 G CONTENDO 16 UNIDADES - Marca SANTA HELENA					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	16,9000	Valor total:	16.900,00
Item 104 - DOCE DE BANANA NO COPINHO: PESANDO 170 G COM 06 UNIDADES. - Marca SÃO DOMINGOS					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	5,7900	Valor total:	5.790,00
Item 106 - GRAO DE BICO PACOTE DE 500 GRS - Marca PATEKO					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	7,3000	Valor total:	3.650,00
Item 107 - GRANOLA TRADICIONAL - Marca NATURAL LIFE					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	27,9000	Valor total:	13.950,00
Item 108 - LENTILHA TIPO 1 - Marca SIAMAR					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	10,9000	Valor total:	5.450,00
Item 123 - MAIONESE LIGHT - Marca HELLMANN'S					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	8,4900	Valor total:	4.245,00
Item 125 - CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILE DE PEITO EM CUBOS) - Marca PIONEIRO					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	15,9000	Valor total:	3.180,00
Item 128 - QUEIJO FRESCO - Marca ITAILAC					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	45,9000	Valor total:	2.295,00
Item 133 - PAO DE HAMBURGUER - Marca FAB. PRÓPRIA					
Quant.:	10.000,00	Valor Unit.:	11,9000	Valor total:	119.000,00
Item 134 - PÃO SOVADO - 500 GR - Marca FAB. PRÓPRIA					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	8,9000	Valor total:	8.900,00
Item 135 - PAO DE CACHORRO QUENTE - Marca FAB. PRÓPRIA					
Quant.:	10.000,00	Valor Unit.:	11,9000	Valor total:	119.000,00
Item 136 - COOKIES BISCOITO COM GOTAS DE CHOCOLATE - 150 GR - Marca TODDY					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	7,9000	Valor total:	23.700,00
Item 138 - CEREAL MATINAL - 300 GR - Marca SKARCHITOS					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	5,9000	Valor total:	5.900,00
Item 143 - CAIXA DE BOMBOM - Marca GAROTO					
Quant.:	5.000,00	Valor Unit.:	10,8000	Valor total:	54.000,00
Item 146 - PAO DE FORMA COM CASCA - Marca SEVEN BOYS					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	7,9800	Valor total:	23.940,00
Item 147 - PAO DE FORMA SEM CASCA - Marca PULLAMN					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	13,9800	Valor total:	41.940,00
Item 148 - BANANA - NANICA - Marca HORTI					
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	4,9000	Valor total:	735,00
Item 149 - BANANA MACA - Marca HORTI					
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	19,8000	Valor total:	2.970,00
Item 150 - MAÇÃ - Marca HORTI					
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	14,9000	Valor total:	2.235,00
Item 151 - FARINHA LACTEA - Marca NESTLÉ					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	12,3900	Valor total:	12.390,00
Item 152 - CALDO DE GALINHA - Marca MAGGI					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	1,8300	Valor total:	366,00
Item 153 - CALDO DE CARNE - Marca MAGGI					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	1,8300	Valor total:	366,00
Item 154 - TOMATE - Marca HORTI					
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	8,9000	Valor total:	1.335,00
Item 155 - CEBOLA - Marca HORTI					
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	7,9000	Valor total:	1.185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

Ata de Registro de Preços nº 9/2023

Item 156 - COUVE - Marca HORTI				
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 15,9000	Valor total:	795,00	
Item 157 - ALFACE AMERICANA - Marca HORTI				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 5,9000	Valor total:	2.950,00	
Item 158 - ALFACE LISA - Marca HORTI				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 4,5000	Valor total:	2.250,00	
Item 159 - ALFACE CRESPA - Marca HORTI				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 4,5000	Valor total:	2.250,00	
Item 160 - PEPINO - Marca HORTI				
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 7,9000	Valor total:	395,00	
Item 161 - COUVE FLOR - Marca HORTI				
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 12,9000	Valor total:	2.580,00	
Item 162 - BROCOLIS - Marca HORTI				
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 10,8000	Valor total:	2.160,00	
Item 163 - BATATA - Marca HORTI				
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 7,9000	Valor total:	1.580,00	
Item 164 - BACON - Marca FRIMESA				
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 34,9000	Valor total:	1.745,00	
Item 165 - CHAMPIGNON - Marca CASTELO				
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 10,8000	Valor total:	2.160,00	
Item 166 - CATUPIRY - Marca CATUPIRY				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 20,8000	Valor total:	10.400,00	
Item 167 - SALGADINHO DE TRIGO SABOR BACON - 100 GR - Marca TORCIDA				
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 2,6900	Valor total:	13.450,00	

VALOR TOTAL - FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA => 911.828,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SOCIAL, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

Ata de Registro de Preços nº 9/2023

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 2, PROCESSO Nº 60/2023).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
256	---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		279 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01	Tesouro		02 Convênios Estaduais - Vinculados
257	---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		280 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
05	Convênios Federais - Vinculados		05 Convênios Federais - Vinculados
267	---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		289 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01	Tesouro		01 Tesouro
268	---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		290 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
02	Convênios Estaduais - Vinculados		02 Convênios Estaduais - Vinculados
278	---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		299 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01	Tesouro		01 Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

Ata de Registro de Preços nº 9/2023

311 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

312 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
02 Convênios Estaduais - Vinculados

313 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
05 Convênios Federais - Vinculados

327 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

328 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

329 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

05 Convênios Federais - Vinculados

335 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

336 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
05 Convênios Federais - Vinculados

342 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

350 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01 Tesouro

351 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
05 Convênios Federais - Vinculados

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 2, PROCESSO Nº 60/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

Ata de Registro de Preços nº 9/2023

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 31 de Janeiro de 2023

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

LUAN CHIARA ALVARENGA
Representando a Empresa: FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA